

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">498/XIII/2.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Um Deputado do Partido Pessoas- Animais- Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
<b>Assunto:</b>	Sanciona a utilização de venenos no âmbito da atividade cinegética
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)</b> , com eventual conexão à <b>Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A discussão na generalidade do projeto de lei encontra-se agendada para **a reunião plenária do próximo dia 21 de abril** (*cf. Súmula da Conferência de Líderes n.º40, de 12/04/2017*), pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa a uma comissão.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

(DAPLEN) - 18 de abril de 2017